

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
24/10/2013

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciadas pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 12 e 13/10/2013, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2 e Torneio Integração "Plínio dos Santos". A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A TÉCNICO

251 – Vanilson Cesar Frangioso – técnico da equipe Inter/Marília – art. 4.º, VI, VII – **Advertência + 1 partida** (com a ressalva de que o membro Cristiano Barcelos foi voto vencido, tendo votado pela aplicação da pena em 2 partidas no inciso VI)

SÉRIE B-2

252 – Bruno Aurélio de Lima Silva n.º 05 – equipe Baroni - art. 5.º VI – **declassificado para o inciso II – 2 partidas** (com a ressalva de que o membro Cristiano Barcelos foi voto vencido, tendo votado pela aplicação da pena em 30 dias)

253 – Anderson da Cruz n.º 10 – equipe Inter/Jockey - art. 5.º VI – **declassificado para o inciso II – 2 partidas** (com a ressalva de que o membro Cristiano Barcelos foi voto vencido, tendo votado pela aplicação da pena em 30 dias)

EQUIPES

254 – Baroni – art. 3.º, II e IX – **Absolvido** (com a ressalva de que o membro Cristiano Barcelos foi voto vencido, tendo votado pela eliminação da equipe)

255 – Inter/Jockey – art. 3.º, II e IX - **Absolvido** (com a ressalva de que o membro Cristiano Barcelos foi voto vencido, tendo votado pela eliminação da equipe)

TORNEIO INTEGRAÇÃO "PLÍNIO DOS SANTOS"

ATLETAS

256 – Wesley Carvalho Coelho n.º 04 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

257 – Willian Santana Pereira n.º 05 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

258 – Willian José Manoel Costa n.º 06 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

257 – Vitor Carlos Ribeiro, n.º 07 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

259 – Willian Weder de Souza Alves, n.º 08 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

260 – Vandre Assunção, n.º 11 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

261 – Taylison Carvalho Coelho, n.º 13 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

262 – Marco Willy Souza Dias, n.º 14 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

263 – Flávio Henrique Ribeiro Batista, n.º 15 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

264 – Wallyson Igor Batista de Souza, n.º 18 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

265 – Dener Cordeiro de Oliveira, n.º 19 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

266 – Wuillian Henrique Mansin, n.º 20 – equipe Luiz Spina – art. 5.º, IX – **180 dias**

EQUIPE

267 - Luiz Spina – art. 3.º, I do Anexo Disciplinar – **desclassificado para o artigo 28 do Regulamento do Torneio "Plínio dos Santos" – eliminado do campeonato de 2013**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário